Tabela 1.5 - Saldo de operações de crédito para pessoa jurídica

Por setor de atividade

R\$ bilhões

Setor	2021	2022	2023 -	Variação %		
				2021	2022	2023
Total	1.971	2.170	2.272	10,7	10,1	4,7
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	39	45	49	19,9	16,7	9,3
Indústrias extrativas	15	19	24	-10,1	30,8	22,0
Indústrias de transformação	454	475	467	4,7	4,6	-1,8
Eletricidade e gás, água, esgoto e gestão de resíduos	218	235	238	4,3	7,8	1,5
Construção	85	104	123	9,7	23,3	18,0
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	497	559	552	20,7	12,6	-1,3
Transporte, armazenagem e correio	184	207	214	8,0	12,9	3,1
Administração pública, defesa e seguridade social	165	167	182	1,4	1,3	8,8
Outros serviços	306	325	362	15,1	6,3	11,6
Pessoas jurídicas com sede no exterior ou não classificadas	9	33	62			

/ Valores referentes a dezembro de cada ano

Tabela 1.6 - Saldo de operações de crédito para pessoa jurídica

Por tempo de fundação

R\$ bilhões

					L	billioes	
Tempo de fundação	2021	2022	2023	Variação %			
	2021			2021	2022	2023	
Total	1.971	2.170	2.272	10,7	10,1	4,7	
Até um ano	31	35	31	25,5	14,7	-12,7	
Dois ou três anos	87	101	101	32,9	17,2	-0,8	
Quatro ou cinco anos	91	118	139	19,5	30,2	18,0	
Seis ou sete anos	98	109	114	3,7	10,6	4,8	
Oito ou nove anos	110	117	126	17,6	6,7	7,8	
Dez ou mais anos	1.554	1.689	1.761	9,0	8,7	4,3	
Não identificado	0	0	0				

/ Valores referentes a dezembro de cada ano

Tabela 1.7 - Taxa de inadimplência de pessoa jurídica Por tempo de fundação

						%	
Tempo de fundação	2021	2022	2023	Variação p.p.			
				2021	2022	2023	
Total	1,3	1,7	2,5	0,1	0,4	0,8	
Até um ano	3,0	5,6	4,1	1,2	2,5	-1,5	
Dois ou três anos	3,2	5,3	6,8	1,1	2,1	1,5	
Quatro ou cinco anos	2,9	4,1	5,1	1,2	1,2	1,0	
Seis ou sete anos	2,2	3,5	5,0	0,2	1,3	1,5	
Oito ou nove anos	1,8	2,7	3,4	-0,3	0,9	0,8	
Dez ou mais anos	1,0	1,0	1,8	0,0	0,0	0,7	
Não identificado	0,0	0,0	19,1	0,0	0,0	19,1	

/ Valores referentes a dezembro de cada ano

1.3 Portabilidade de crédito

Após queda expressiva em 2022, a portabilidade de crédito voltou a crescer no último ano, atingindo patamares semelhantes aos observados em 2018 (Gráfico 1.18).9 Em 2023, houve um aumento no número de pedidos de portabilidade de 81,7% em relação ao ano anterior, para 9,3 milhões, sendo que 3,5 milhões de pedidos foram efetivados (aumento de 84,0%), correspondendo a R\$28 bilhões em saldo portado (aumento de 62,6%).

Em 2023, a taxa de efetivações permaneceu relativamente estável, enquanto as condições de crédito pressionaram a taxa de cancelamentos (Gráfico 1.19). O patamar elevado da taxa de cancelamentos, que aumentou 2,7 p.p., está relacionado à política de crédito

As quantidades e valores apresentados têm como referência os dados da Central de Transferência de Crédito (CIP CTC) e se referem às safras de pedidos, método que agrupa os contratos conforme a data em que o pedido foi solicitado.

¹⁰ O mercado de portabilidade envolve, além do cliente, dois atores: o credor original, instituição que concedeu o crédito, e o proponente, instituição que será o destino do contrato portado. Frequentemente, há envolvimento também de um intermediário financeiro. Genericamente, os pedidos de portabilidade podem ser classificados em uma das quatro situações a seguir: efetivado (quando o pedido é executado e o contrato é transferido do credor original para o proponente); cancelado (a pedido do próprio cliente ou, normalmente, por opção do proponente – em função da política de crédito, por exemplo); retido (quando o processo para em função do credor original, por alguma inconsistência nos dados ou porque as condições do contrato são renegociadas); e pendente (pedido aguardando alguma ação; se não for efetivado, retido pelo credor ou cancelado pelo proponente, será cancelado pela registradora). Uma vez que a retenção por renegociação implica melhores condições de contrato para o cliente, considera-se a efetividade geral do instrumento como o total de pedidos portados e renegociados.